



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
SECRETARIA GERAL



RESOLUÇÃO Nº. 002/2017  
DE 13 DE MARÇO DE 2017

**DISPÕE:** ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO 073/2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Altera o parágrafo único do Art. 11 da Resolução 073/07, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 11 – [...]**  
.....

**Parágrafo Único.** A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio, far-se-á a qualquer tempo, desde que transcorrido 01 (uma) sessão ordinária da primeira sessão legislativa do primeiro do primeiro biênio da legislatura.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE EDSON GOMES PINTO**  
Presidente/CMMN

